



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.002

De 25 de maio de 2009

Autógrafo nº 105/09 – Projeto de Lei nº 061/09

Autor: Vereador e 1º Secretário Doutor Lapena

Institui o **Dia Municipal do Ribeirão das Cruzes** a ser comemorado anualmente em **22 de Março** e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de maio de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o **Dia Municipal do Ribeirão das Cruzes** a ser comemorado anualmente em **22 de Março**, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º Na data serão realizados eventos, discussões, debates e atividades com vistas a avaliar e melhorar o estado da qualidade ambiental do Ribeirão das Cruzes e de sua Bacia Hidrográfica, bem como a realização de campanhas e atividades educativas.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Incentivos junto a instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 5º Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

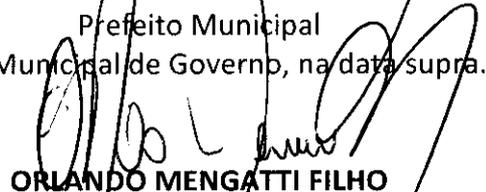
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. Guichê nº 025.277/2009 - ("PC").
Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 27/maio/09 – Exemplar nº 7.105.